

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1817/2023

Autoriza o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade — PAAR, designa a comissão processante para sua condução, relacionado à ausência de disponibilização de dados de atendimento ambulatorial, referente ao Contrato n. 0306.2121/2019 SGS.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4°, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8°, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual n.° 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal nº: 8.666/1993; Lei Estadual n.º: 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo **21.352.556-5**.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Autoriza a abertura do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade PAAR em desfavor da Fundação Hospitalar Pinhais (CNPJ n.º 04.803.609/0001-50), por deixar de disponibilizar os dados de atendimento ambulatorial, referente ao Contrato n. 0306.2121/2019 SGS, designando os membros para compor a comissão processante:
  - I. Airam Oliveira Da Rocha Guazelli De Jesus, Rg 1.572.272-0, Profissional de Nível Superior, como Presidente;
- II. Elisângela Aparecida De Souza, Rg 8.124.419-7, Enfermeiro, como Secretária;
- III. Patricia Azarias Dos Santos Budel, Rg 6.462.873-9, Auxiliar Administrativo, como Vogal.
- **Art. 2º** Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes à disponibilização de dados de atendimento ambulatorial, podendo incidir nas penalidades previstas, como advertência, multa, indenização e suspensão temporária, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- **Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
  - Art. 4º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)

## Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407 www.saúde.pr.gov.br - <a href="mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br">gabinete@sesa.pr.gov.br</a>